



## REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES DEFERIDAS

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela Organização e Coordenação do Concurso, **Consulplan Consultoria** no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 001/2007 que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vermelho Novo, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 4 DO EDITAL 001/2007 QUANTO A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE:

.....4.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo/área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de **5%** (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com a disponibilidade para cada cargo, conforme discriminado no item 1 do Edital, totalizando 04 (quatro) vagas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em atendimento a **Lei 7.853 de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e Lei Municipal Complementar nº 024/2007.**

4.1.1 – É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na **Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.**

4.1.2 – Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, com expressa vinculação do CID - 10, expresso no atestado médico.

4.2 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar sob as penas da lei, no próprio Requerimento de Inscrição a deficiência da qual é portador.

4.3 – O candidato que declarar falsamente deficiência, será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às consequências legais decorrentes.

4.4 – Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício de suas atribuições funcionais no cargo.

4.5 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6 – Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7 – Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista à parte.

4.8 – Na apuração do percentual reservado para deficiente, será considerada a fração superior e inferior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior, sendo considerado o número total de vagas oferecidas, conforme item I do Edital, 83 (oitenta e três) vagas.

4.9 – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público no ato da inscrição.

4.10 – O candidato que não solicitar a prova especial, no próprio Requerimento de Inscrição, no ato da inscrição, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.11 – Quando da classificação para a posse, serão notificados 20 (vinte) candidatos não deficientes, para cada um deficiente, aprovado e configurado em listagem separadamente, objetivando a acessibilidade os candidatos aos cargos, utilizando para isso a reserva de vagas, prevista no item I deste edital.....”

Após a verificação de regularidade, dos Portadores de Deficiência, conforme determina o item 4 do Edital 001/2007, supra transcrito e embasamento técnico e legal da organizadora tanto na área médica, quanto jurídica administrativa vem efetuar deferimento ou indeferimento **preliminar** das inscrições realizadas como Deficientes após análise do procedimento a ser observado pelos candidatos inscritos como tal, uma vez que os candidatos serão submetidos a exame médico específico a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Vermelho Novo, à época da posse:

Insc.	Nome Do Candidato	Cargo	Deferido (D) Ou Indeferido (I)
60477	Veronice Alves Dutra	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	D
60482	Sebastiao do Carmo Pereira	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	D
60316	Maria das Dores Silva	SERVENTE ESCOLAR	D

**Candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova escrita objetiva de múltipla escolha em 11/03/2007 que tiveram as solicitações de condições especiais deferidas independente de estar ou não inscrito como deficiente.**

Insc.	Nome do Candidato	Cargo	Condição Solicitada
60477	Veronice Alves Dutra	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Prova Ampliada / Fonte 20

É o que nos cumpre decidir e dar provimento,

Vermelho Novo (MG), 01 de Março de 2007.

CONSULPLAN CONSULTORIA

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público